



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**  
**Câmara Municipal**  
**EDITAL**  
**N.º 86/ 2013**

---Luís Manuel Abreu de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. -----  
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 19 de Novembro de 2013. -----

**-----APROVAÇÃO DE ATAS-----**

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 5 de Junho de 2012 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 17 de Julho de 2012 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

. ---A ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de Setembro de 2012 foi aprovada por maioria com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 9 de Outubro de 2012 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2012 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 4 de Dezembro de 2012 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 2 de Abril de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores Silvino Lúcio, António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião extraordinária realizada no dia 23 de Abril de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho.-----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de Maio de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho.-----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de Junho de 2013 foi aprovada com seis abstenções do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira e Maria João Canilho.-----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2013 foi aprovada com seis abstenções do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira e Maria João Canilho.-----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho.-----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de Outubro de 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 6 de Novembro de 2013 foi retirada.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**1. PROPOSTAS**-----

---**1.1. Proposta Nº 25-A/P/2013**-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“*Considerando:*-----

---a) *a solicitação do requerente no sentido da determinação do nível de conservação das frações A, e C a H do imóvel sito na rua Vitor Cordon, n.º 67 e 69 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo urbano com o n.º 5366 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Azambuja sob o n.º 443,*-----

---b) *a aprovação da delimitação da “Área de reabilitação urbana 1 — Azambuja” na sessão ordinária da Assembleia Municipal em realizada em 27 de junho de 2013 por proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 29 de maio de 2013,*-----

---c) *o disposto no artigo 71.º do estatuto dos benefícios fiscais relativo aos incentivos à reabilitação urbana;*-----

---d) *a informação técnica 687/DIOM/2013 a folhas 247 a 250 verso do processo 98/64 AAREM.*-----

--- **PROPONHO QUE:**-----

--- *a Câmara Municipal, dada a competência prevista no n.º 1 do artigo 2.º do DL 266-B/2012 de 31 de dezembro, determine o nível de conservação das frações A e C a H do imóvel constituído em propriedade horizontal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo urbano com o n.º 5366 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Azambuja sob o n.º 443.”*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 25-A/P/2013 foi aprovada por unanimidade.

---**1.2. Proposta Nº 23-A/P / 2013**-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“*Considerando:*-----

--- *que o Município de Azambuja integra a AMAGÁS – Associação de Municípios para Gás-, e que é necessária a designação de representantes do Município nos órgãos sociais daquela entidade, conforme comunicação em anexo.*-----

---*Proponho:*-----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere ao abrigo do disposto nos artigos 17.º e 18.º dos Estatutos da referida associação e, da al) oo), in fine, n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 22 de setembro, designar como seu representante na assembleia intermunicipal da Amagás o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, com a faculdade de subdelegar no seu Vice-presidente, Silvino José da Silva Lúcio.”-----

-- Uma vez posta a votação a Proposta nº 23/A-P/2013 foi aprovada por unanimidade.

**---1.3. Proposta Nº 21-A/P/ 2013 -----**

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“ Considerando: -----

---No âmbito dos processos 271/12 CERL, Igreja Universal do Reino de Deus; 194/13 CERL, Diego Fhillipe Oliveira Blanc e Outra solicitam a atribuição de topónimo a caminho público;-----

--- Compete ao Município a atribuição de topónimo às estradas e caminhos municipais;

--- A Junta de Freguesia de Azambuja deliberou propor a atribuição do topónimo Rua Lourenço Esteves de Azambuja ao caminho com início na Estrada da Texuga e fim indefinido (fl. 33 do processo 271/12 CERL); -----

--- Considerando a atribuição do município quanto ao ordenamento do território e urbanismo prevista na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 18 de setembro;-----

--- Considerando a competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 18 de setembro.-----

--- PROPONHO QUE A CÂMARA DELIBERE:-----

---Aprovar a atribuição do topónimo “Rua Lourenço Esteves de Azambuja” ao arruamento com início na Estrada da Texuga e fim indefinido, como melhor assinala a planta anexa e que integra a presente proposta.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 21-A/P/ 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

**---1.4. Proposta Nº20-A/P/ 2013/ 2013 -----**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que: -----

--- O Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Santarém, propôs à Camara de Azambuja a celebração do protocolo em anexo para acolhimento da aluna Telma Santos, o estágio não remunerado do curso de Animação Cultural e Educação Comunitária;-----

---A Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher a estagiária nos termos e nas condições previstas no pedido anexo. -----

--- PROPONHO:-----

-- Que a Câmara delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração com o Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Educação, nos termos da minuta que junto se anexa. -----

---PROTOCOLO DE ACORDO DE ESTÁGIO -----

---1º O presente protocolo regula as relações da Câmara Municipal de Azambuja representada pelo Dr. Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara e da Escola Superior de Educação de Santarém representada por Dr. Jean Louis François Campiche, Diretor, relativas ao estágio de formação efectuado na Divisão de Desenvolvimento Social –Serviço de Cultura e Animação da Câmara Municipal de Azambuja por Telma Santos, estudante nº 100231001 da Escola Superior de Educação de Santarém. -----

--- 2.º .O estágio tem por objetivo proporcionar aos/às formandos/as o conhecimento da realidade em que futuramente irão intervir e a oportunidade de desenvolver projetos de intervenção nessas realidades. -----

--- 3.º - O estágio é sempre da responsabilidade da respetiva orientadora, docente da ESES designada para o efeito, Professora Ana da Silva, a quem cabe a aprovação e supervisão do projeto de intervenção do/a estagiário/a, através da realização de reuniões periódicas quer com a instituição de acolhimento quer com os/as formandos/as. -----

--- 4.º - A realização do estágio implica a existência, na instituição de acolhimento de um/a técnico/a qualificado/a que desempenhe as funções de orientador/a cooperante no local de estágio. A este/a técnico/a compete facilitar a integração do/a formando/a na instituição e apoiá-lo/a como interlocutor/a privilegiado/a na adequação do projeto de intervenção. Situações especiais poderão ser analisadas caso a caso e sujeitas a decisão conjunta da docente do estágio (Dra. Ana da Silva) e do coordenador do curso (Dr. Luís Vidigal). Na presente situação, a função de orientador/a cooperante recai sobre a Dra. \_\_\_\_\_ [Inserir nome do/a orientador/a do local de estágio]. -----

--- 5.º - Para a ESES, é condição para a aceitação da instituição de acolhimento o compromisso expresso, por parte desta, de permitir o desenvolvimento autónomo do projeto de estágio apresentado pelo/a estagiário/a. -----

--- 6.º - São tarefas dos estágios de 3.º ano do Curso de Animação Cultural e Educação Comunitária: -----

---a. Caracterização da instituição em que decorre o estágio; -----

---b. Participação nas atividades usuais da instituição, o que implica o cumprimento do horário usual dos/as técnicos/as de animação que promovem o enquadramento dos/as estagiários/as; -----

---c. Conceção, implementação ou prosseguimento, e avaliação de projetos por parte dos/as estagiários/as. É fundamental que neste momento da sua formação profissional, os/as estagiários/as possam ser responsabilizados/as, com um razoável grau de autonomia, pelo desenvolvimento de pelo menos um projeto que se enquadre no funcionamento usual da instituição. Qualquer projeto deve ser previamente negociado com a instituição que recebe os/as estagiários/as e com o/a docente orientador/a; -----

--- d. Elaboração e Apresentação pública dos relatórios de Estágio III e Estágio IV. -----

---7º - A presença no local de estágio deve ser certificada pela instituição de acolhimento, devendo a estagiária cumprir um total de 100 horas até final do 1º. Semestre (em média 2 dias por semana) e de 300 horas até final do 2º. Semestre (em média 3 dias por semana). -----

---8º - O/A orientador/a cooperante deverá produzir, tanto no final de Estágio III como no final de Estágio IV, um documento de apreciação qualitativa e quantitativa do desempenho do/a estagiário/a (modelo a fornecer pela ESES), sendo a avaliação final e a classificação da responsabilidade da ESES. -----

---9º - Confirma-se que, durante o período de estágio, a estudante se encontra coberta pelo Seguro Escolar.” -----

--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 20-A/P/2013 foi aprovada por unanimidade.

---1.5. Proposta Nº24-A/P/ 2013 -----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando que: -----

---a) O Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior Agrária de Santarém, propôs à Câmara de Azambuja a celebração do protocolo em anexo para o acolhimento de uma aluna para o estágio não remunerado do curso de Nutrição Humana Alimentar;-

---b) A Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para a colher a estagiária nos termos e nas condições previstas no mencionado protocolo. -----

--- **PROPONHO:** -----

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração com o Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior Agrária, nos termos da minuta que junto se anexa. -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

--- Entre: -----

--- O Município de Azambuja, pessoa coletiva n.º 506 821 480, representado no ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, -----

--- e o Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior Agrária de Santarém, pessoa coletiva n.º 501 403 906, com sede na Quinta do Galinheiro, S. Pedro, Concelho de Santarém, representada no ato pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor Coordenador Principal, Doutor Jorge Alberto Guerra Justino, é acordado o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

--- **Cláusula 1.ª - Objeto e enquadramento dos Estágios**-----

---1.O primeiro outorgante poderá aceitar a realização, nas suas instalações, de estágios propostos pelo segundo outorgante, de acordo com a sua conveniência e disponibilidade de meios físicos, técnicos e humanos. -----

---2. Os estágios têm natureza meramente curricular, destinando-se a permitir a aplicação prática em contexto real dos conhecimentos adquiridos pelos estagiários enquanto alunos de cursos ministrados pelo segundo outorgante, correspondendo aos conteúdos curriculares dos mesmos. -----

--- **Cláusula 2.ª - Definição dos conteúdos e seleção dos estagiários** -----

--- Compete ao segundo outorgante definir o conteúdo do estágio, incluindo os objetivos e as tarefas a serem desempenhadas pelos estagiários, e proceder à seleção dos estagiários. -----

--- **Cláusula 3.ª – Divulgação** -----

--- Cabe ao segundo outorgante a divulgação do primeiro outorgante como entidade colaboradora na realização de estágios curriculares da Escola Superior Agrária de Santarém. -----

--- **Cláusula 4.ª – Duração**-----

---1. O presente protocolo entra em vigor no dia \_\_\_\_ e tem a duração de um ano a contar da data da sua celebração, sendo renovável automaticamente por idênticos e sucessivos períodos se não for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência de 60 dias em relação ao último dia do ano letivo em questão. -----

---2. Para efeitos do número anterior a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente contrato, deverá notificar a outra com antecedência de 60 dias, por meio de carta registada com aviso de receção.-----

--- **Cláusula 5.ª - Disposições finais** -----

---1. A celebração deste Contrato não gera qualquer vínculo laboral entre o estagiário e a Município.-----

---2. O estagiário encontra-se coberto pelo seguro escolar. -----

--- **Cláusula 6.ª - Dúvidas e Omissões** -----



--- Qualquer outra questão não prevista no presente protocolo será resolvida por acordo das partes.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 24-A/P/ 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

**---1.6 – Proposta Nº 22-A/P/ 2013-----**

---O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que: -----

--- a candidatura “Pavilhão Desportivo de Alcoentre” ao Programa Operacional Regional Alentejo do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/2008, nos termos da proposta n.º 23/VAMF72010 que se anexa (Doc. 1);-----

--- por deliberação de Câmara de 31/08/2010 foi aprovado o projeto de Execução do Pavilhão Desportivo de Alcoentre, nos termos da proposta n.º 35/VP-LS/2010 que se anexa (Doc. 2); -----

--- por deliberação de Câmara de 14/4/2011 foi aprovado a ratificação do despacho do Presidente de 29/09/2010 nos termos do qual foi autorizado a adoção do procedimento de concurso público urgente e, lançamento da empreitada n.º “E84/10 – Construção do Pavilhão Desportivo de Alcoentre”, conforme proposta n.º 42/P/2011 que se anexa (Doc.3);-----

--- apesar da aprovação da candidatura designada por Operação: ALENT-09356-FEDER-001152 ao abrigo do Programa Operacional Regional do Alentejo – Inalentejo -, a Câmara não dispôs dos recursos financeiros suficientes para executar a empreitada, uma vez que foram indeferidos pela Secretaria de Estado do orçamento, os pedidos para excecionar os empréstimos solicitados pela Câmara, com vista ao financiamento da componente nacional da operação da candidatura referenciada;-----

--- a mencionada candidatura foi objeto de cancelamento por parte da entidade gestora do INALENTEJO; -----

--- quer os atuais constrangimentos orçamentais verificados no ano em curso, quer os constrangimentos impostos pela aprovação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, inviabilizam a execução da obra em causa; -----

--- as restrições orçamentais decorrentes da adesão do município ao PAEL; -----

--- o empreiteiro solicitou entretanto o cancelamento da garantia bancária e não manifestou qualquer interesse na continuação da execução da obra.-----

--- PROPONHO QUE: -----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, face à alteração das circunstâncias e fundamentação acima exposta, delibere:-----

--- 1 – proceder à anulação da empreitada “E84/10 – Construção do Pavilhão Desportivo de Alcoentre”, operando-se, conseqüentemente a resolução do contrato de empreitada celebrado em 25/5/2011.-----

---2 – assumir a despesa referente aos emolumentos do Tribunal de Contas, no montante de 20,60 €.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº22-AP/2013 foi aprovada por unanimidade.

**---1.7. Proposta Nº 19-A/P / 2013 -----**

---O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que: -----

--- As responsabilidades do Município em matéria de equipamentos escolares do 1.º Ciclo e Pré-escolar; -----

--- Que é competência do Município a conservação quer dos edifícios afetos à Educação pré-escolar e 1.º CEB quer dos equipamentos que deles fazem parte;-----

---2. Que o Município não dispõe de mão-de-obra qualificada para a reparação dos equipamentos objeto da solicitação apresentada pelo Agrupamento de Escolas; -----

---3. O Agrupamento solicitou orçamentos para o efeito.-----

--- PROPONHO:-----

--- A transferência do valor de 188.30€ (cento e oitenta e oito euros e trinta centimos), para o Agrupamento de Escolas do Alto Concelho, de forma a fazer face à reparação dos equipamentos. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº19-AP/2013 foi aprovada por unanimidade.

---1.8. Proposta Nº 3/VP-SL / 2013 -----

--- O Sr. Vice- Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando o agendamento de um evento cujo tema é a cultura tradicional e popular japonesa, promovido pela Associação Poisada do Campino em colaboração com um grupo de jovens;-----

--- Considerando que para a realização do referido evento a Poisada do Campino solicitou à Câmara a cedência de diversos equipamentos e materiais, conforme pedido apresentado nos termos do email em anexo;-----

--- Considerando que faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e conceder apoios para a realização de eventos de interesse municipal, cfr. al.) a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ceder à Poisada do Campino, a utilização do equipamento e material descrito no pedido em anexo para, a realização do evento "Cultura Tradicional e Popular Japonesa" no próximo dia 30 de Novembro."

---Uma vez posta a votação a Proposta nº 3/VP-SL/2013 foi aprovada por unanimidade.

---1.9. Proposta Nº 1/VHM / 2013 -----

--- O Sr. Vereador Herculano Martins, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- Que Município de Azambuja celebrou em 12 de Novembro de 2012 com associação de Psicologia - PsicoMindeCare, o Protocolo de Colaboração, conforme proposta n.º 44/VP-LS/2012 de 6 de novembro de 2012;-----

--- Que no âmbito da vigência do referido Protocolo ambas as partes cumpriram as obrigações a que se encontravam adstritas;-----

--- A PsicoMindeCare ao abrigo do disposto no número um da cláusula quinta do citado protocolo requereu à Câmara a denúncia do mesmo nos termos da comunicação que se anexa;-----

--- A PsicoMindeCare efetuava atualmente o acompanhamento psicológico de um jovem que havia sido encaminhado através da CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Azambuja) e, para o qual se compromete assegurar o seu acompanhamento na sede das suas instalações. -----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara com base nos fundamentos supra expostos delibere aceitar a denúncia apresentada pela PsicoMindeCare ao Protocolo supra citado."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 1/VHM/2013 foi aprovada por unanimidade.

---1.10. Proposta Nº 1/CPFNT / 2013 -----

---- O Sr. Vereador António Jorge Lopes, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "A redação final da Proposta nº 14-A/P/2013, aprovada por unanimidade na reunião de Câmara Municipal de 06/11/2013, refere expressamente que " ficam isentos do pagamento de Derrama todas as empresa que tiverem um lucro tributável sujeito e não isento de IRC inferior a 150 mil euros".-----

--- A interpretação restritiva dos Serviços de Finanças quanto ao Artigo 14º/4 da lei nº 2/2007, de 15 de janeiro ( Lei das Finanças Locais), que torna exigível que a isenção ou redução de Derrama apenas possa beneficiar " os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 euros".-----

--- Nestes termos, propõe-se o seguinte:-----

--- A Proposta nº 14-A/P/2013, na parte deliberativa que respeita que respeita á isenção do pagamento de Derrama, passa a ter a seguinte redação:-----

--- " ficam isentos do pagamento de Derrama todo os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 euros".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 1/CPFNT / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

----**1.11. Proposta Nº 2/CPFNT/ 2013**-----

--- A Proposta nº 2/CPFNT/2013 foi retirada.-----

--- Foi solicitada a integração na Ordem de Trabalhos da Proposta Nº 4/VP-SL/2013, o que foi aceite por unanimidade.-----

----**1.12. Proposta Nº 3/VP-SL / 2013**-----

---- O Sr. Vice- Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

----"Considerando:-----

----Que a coordenadora do Banco Alimentar contra a Fome responsável pelos concelhos de Azambuja e Cartaxo por mensagem de correio eletrónico, solicitou à Câmara Municipal de Azambuja uma viatura de transporte de mercadorias e motorista para transportar os contributos doados junto das superfícies comerciais do concelho de Azambuja para o armazém do banco Alimentar de Santarém;-----

--- Que a campanha de recolha de bens alimentares decorrerá nos dias 30 de Novembro e 1 de Dezembro de 2013;-----

--- Que alguns dos motoristas desta autarquia já se disponibilizaram para efetuar o serviço de forma gratuita, prescindido desse modo da remuneração paga a título de trabalho extraordinário;-----

--- Que o Banco Alimentar contra a Fome tem vindo a desenvolver um trabalho relevante no apoio da população com dificuldades económicas.-----

--- **Tenho a honra de propor:**-----

--- Que a câmara municipal delibere autorizar, a título gratuito, a cedência de uma viatura de transporte de mercadorias e respectivo motorista ao Banco Alimentar Contra a Fome nos dias 30 de Novembro e 1 de Dezembro do corrente ano, para apoiar a campanha de recolha de bens alimentares para o Banco."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 3/VP-SL/2013 foi aprovada por unanimidade.-----



--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 4/VP-SL/2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---2. INFORMAÇÕES -----

---2.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - *Período de 1/1/2013 a 12/11/2013*

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----

--- *Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 1/11/2013 a 14/11/2013* -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----

--- *Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do Art.º 75º da LOE – Período de 16/10/2013 a 14/11/2013*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.4. Departamento de Administração e Finanças – Inf. Nº 17 P/2013/DAF - *Modificação ao Orçamento* -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.5. Divisão de Urbanismo.- *Despachos do mês de Outubro.* -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Departamento Administrativo e Financeiro 20 de Novembro de 2013. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa